



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 118,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$173.700,00(Cento e setenta e três mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(67)RP	6,200.00	
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(79)RP		6,200.00
<b>Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral</b>		
206100332003000		
33909199-Diversas Sentenças(617)RP	4,000.00	
206100332003000		
33901414-Diárias no País(61)RP		4,000.00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
1236100332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(270)Sal.Educ.	20,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Educ.		20,000.00
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Controle</b>		
412200332003000		
44906100-Aquisição de Imóveis(618)RP	20,000.00	
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
412200332003000		
33909199-Diversas Sentenças(619)RP	7,000.00	
33903908-Manutenção de Software(101)RP		7,000.00
33903699-Outros Serviços(100)RP	3,000.00	
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(109)RP		3,000.00
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>		
412200332003000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica(511)RP	7,500.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(588)RP	14,000.00	
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		21,500.00
<b>Secretaria Municipal Rec.Nat.Renov.Agropecuários</b>		
2057100691002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(324)RP		9,000.00
2057100691029000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(325)RP		6,000.00
2057100692022000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(328)RP		5,000.00
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
812200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(343)RP	5,000.00	
812200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(379)RP	5,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(356)RP	80,000.00	
824400842040000		

33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		10,000.00
33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		80,000.00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
33903981-Serviços Bancários(212)SUS	2,000.00	
1030100731026000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(223)SUS		2,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>173,700.00</b>	<b>173,700.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/DPS